

as da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, considerando-se válidos os requerimentos apresentados até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

8.2 — Local de apresentação — Rua de D. Luís I, 2.º, 1200-149 Lisboa.

8.3 — Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão, dirigido ao inspector-geral de Jogos e contendo a indicação do concurso e categoria a que concorre, deverá explicitar os seguintes elementos:

- a*) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b*) Indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal a que pertence e categoria que detém.

8.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

- a*) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), passada pelo serviço a que pertence, da qual conste, de forma inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria actual, na carreira de origem e na função pública;

Classificação de serviço (expressão quantitativa) no período em referência;

- b*) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas;
- c*) Certificados comprovativos das acções de formação profissional realizadas.

9 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea *a*) do n.º 8.4 deste aviso determina a exclusão do concurso.

10 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular;

11 — Classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no único método de selecção aplicável, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — Publicitação — à divulgação da relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como à lista de classificação final, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 2 do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Arlete da Conceição Silveira, chefe de repartição. Vogais efectivos:

Maria Teresa de Lima Pinto Nunes, chefe de secção.
Rosa Maria Rocha de Sousa Meneses, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Morna Pinto, chefe de secção.
Francisco José Brito Quintino, assistente administrativo especialista.

1 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *Joaquim Caldeira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado
do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 16 339/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho,

exonero, a seu pedido, o inspector-adjunto de ambiente António Henrique Figueiredo das funções de assessor do meu Gabinete.

30 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 16 340/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Jorge Manuel Rodrigues Simão, técnico superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 16 341/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Jorge Manuel Machado Conceição, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura — autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos desde 2 de Abril de 2005.

6 de Julho de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 16 342/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2005 do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

João Casimiro Marçal Alves, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos desde 29 de Maio de 2005.

6 de Julho de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 16 343/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Junho e de 8 de Julho de 2005, respectivamente da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Mário Jorge Vidigal Lourido, técnico de 2.ª classe — autorizada a requisição para este organismo com efeitos reportados a 11 de Julho do corrente ano, ficando a prestar serviço no Núcleo Florestal do Alto Alentejo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 16 344/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 2005 do director-geral de Veterinária (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

João Pedro Sameiro de Sousa, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo Alimentar, a exercer o cargo de director de serviços do Controlo Veterinário na Direcção-Geral de Veterinária, em regime de comissão de serviço — dada por finda a respectiva comissão de serviço, a pedido do interessado, ao abrigo do n.º 2, alínea *c*),

do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Agosto próximo.

12 de Julho de 2005. — Pela Directora de Serviços, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *João José Máximo Codina*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 16 345/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Maria Beatriz Rodrigues de Oliveira Soares, auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — reclassificada na categoria de telefonista, da carreira de telefonista, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2005, dia seguinte ao da data em que completou o período probatório de seis meses, em regime de comissão de serviço extraordinária, ficando posicionada no escalão 5, índice 181. A funcionária fica exonerada do lugar que vinha ocupando, com efeitos reportados à mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Despacho n.º 16 346/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Maria da Graça Pinheiro Fonseca e Gouveia, auxiliar agrícola da carreira de auxiliar agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — reclassificada na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo do mesmo quadro, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2005, dia seguinte ao da data em que completou o período probatório de seis meses, em regime de comissão de serviço extraordinária, ficando posicionada no escalão 8, índice 214. A funcionária fica exonerada do lugar que vinha ocupando, com efeitos reportados à mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º, n.º 11, 9.º e 19.º, todos do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprova a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, bem como dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Secretária de Estado dos Transportes, engenheira Ana Paula Vitorino:

1.1 — As minhas competências relativas aos seguintes serviços, organismos e entidades deste Ministério:

- a) Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres;
- b) Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Marítimo;
- c) Comissão Técnica dos Serviços do Registo Internacional de Navios da Madeira;
- d) Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais;
- e) Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional;
- f) Gabinete do Metro Sul do Tejo;
- g) Instituto Nacional do Transporte Ferroviário;
- h) Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;
- i) Escola Náutica Infante D. Henrique;
- j) Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, E. P. E.;
- k) Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, E. P. E.;
- l) Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.;
- m) Rede Ferroviária Nacional — REFER;

- n) RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A.;
- o) Metropolitano de Lisboa, E. P.;
- p) Metro Mondego, S. A.;
- q) Metro do Porto, S. A.;
- r) Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A.;
- s) STCP — Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A.;
- t) TRANSTEJO — Transportes do Tejo, S. A.;
- u) APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.;
- v) APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.;
- w) APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.;
- x) APS — Administração do Porto de Sines, S. A.;
- y) APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.;
- z) SILOPOR — Empresa de Silos Portuários, S. A.

1.2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do despacho de delegação de competências do Primeiro-Ministro de 31 de Maio de 2005, relativo à delegação de competências nos Ministros do XVII Governo Constitucional dos poderes conferidos pelo artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, as competências para:

- a) Aprovar os orçamentos privativos e as alterações dos orçamentos dos serviços, organismos e entidades referidos no n.º 1.1;
- b) Autorizar a realização de despesas que ultrapassem as competências dos dirigentes, qualquer que seja a sua natureza, dos serviços, organismos e entidades referidos no n.º 1.1;
- c) Sem prejuízo dos mecanismos que defini para a coordenação e execução do orçamento do Ministério, acompanhar e orientar a execução dos orçamentos dos serviços, organismos e entidades referidos no n.º 1.1;
- d) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 3 740 984,22, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º;
- e) Autorizar despesas sem limite, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º;
- f) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, até aos montantes delegados nas alíneas anteriores.

1.3 — Nos termos do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações requeridas pelos organismos, serviços e entidades referidos no n.º 1.1, bem como a atribuição do carácter de urgência e a autorização da posse administrativa dos bens expropriados;

1.4 — Nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, a competência para acompanhar, em articulação com o membro do Governo responsável pela referida área, as competências que me são atribuídas relativas aos assuntos relacionados com a Agência Europeia de Segurança Marítima.

2 — A delegação referida nos números anteriores do presente despacho inclui o poder de subdelegação, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e compreende, nomeadamente, as competências para definir as condições económicas e técnicas que permitam desenvolver uma política integrada de transportes e para decidir todos os procedimentos instruídos nos serviços, organismos e entidades enumerados no n.º 1.1, bem como as competências para a prática de actos decisórios ou de aprovação tutelar e para apreciação de todas as formas de impugnação graciosa e, bem assim, para o acompanhamento e intervenção processual nos recursos contenciosos.

3 — Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções feitas ou a fazer pela Secretária de Estado dos Transportes presumem-se realizadas no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

4 — Nas minhas ausências e impedimentos e, cumulativamente, nas ausências e impedimentos do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, salvo indicação em contrário, a Secretária de Estado dos Transportes substitui-me, nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 11, e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril.

5 — Ratifico todos os actos praticados pela Secretária de Estado dos Transportes no âmbito das competências previstas nos números anteriores, desde 14 de Março de 2005 até à publicação do presente despacho.

7 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.